



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.837, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

PUBLICADO NO  
D.O.M.  
Edição nº 1404  
Data: 25/06/2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509205.402.00002622/2025-13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor público ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - RE 13459, nos autos do Processo Administrativo nº 3509205.402.00002622/2025-13, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 30 dias, referente ao quinquênio de 08/10/2017 a 15/05/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

**Considerando** a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 3509205.402.00002622/2025-13, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos mesmos autos pelo período de 30 dias, de 15/12/2025 a 13/01/2026.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor público ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - RE 13459, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo, **licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 08/10/2017 a 15/05/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

**§ 1º** A licença terá início em **15 de dezembro de 2025 e término em 13 de janeiro de 2026**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**§ 2º** A licença de que trata este artigo, refere-se a primeira parcela, restando, portanto um período de 60 (sessenta) dias em que o servidor usufruirá em momento oportuno.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de junho de 2025.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretária Municipal de Governo